PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido (Hora) 14:40 Hs.
PROTOCOLO nº 191/2018
Em 26 / 06 / 2018
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 024 **/ 2018, DE** 26 **DE** Junho **DE 2018**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 1917/2018, que autoriza a doação de terreno localizado neste Município à Empresa INTERLÂNDIA LTDA. e dá outras providências.

Trata-se de mera **RETIFICAÇÃO** das coordenadas previstas no memorial descritivo.

Como se trata de uma mera alteração, e que a Lei em comento possui a finalidade de atrair investimentos para nosso município, visando a geração de emprego e renda para nossa população, é de suprema importância o apoio dos nobres edis junto à referida iniciativa, razão pela qual requeiro a apreciação e votação do presente em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Na certeza de estar fazendo o melhor para a municipalidade, renovo protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 14:40 Hs.
PROTOCOLO Nº 141/2018
em 26 / 06 / 2018
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 024 / 2018, DE junho DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº. 1917/2018, que autoriza a doação de terreno localizado no Distrito Industrial à Empresa Interlândia Ltda. e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprove eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1° - Os parágrafos 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº. 1917 de 21 de fevereiro de 2018 passarão a ter a seguinte redação:

§2º - O imóvel de propriedade do Município, a ser desmembrado da matrícula nº.1822 a ser doado à empresa beneficiária possui uma área total de 13.112,537m² (treze mil, cento e doze metros e quinhentos e trinta e sete centímetros quadrados).

§3º - A área total a ser consolidada e doada pelo Município de Cascavel para a instalação da empresa beneficiária será de 34.382,75m².

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE _____DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

Memorial Descritivo de um levantamento topográfico planialtimétrico de um imóvel, localizado na **CE-040, s/nº**, na área do **Distrito Industrial**, no município de **Cascavel - Ceará**.

2. OBJETO DO LEVANTAMENTO.

O imóvel objeto deste levantamento situa-se no perímetro urbano da cidade de **Cascavel - Ceará**, fazendo parte da área destinada ao **Distrito Industrial**, apresentando assim uma área total de **1,311ha,** (um vírgula trezentos e onze hectares).

3. CÁLCULOS

3.1. Cálculo Planimétrico

O Cálculo planimétrico, tanto da área quanto dos detalhes internos, foi realizado através da taqueometria, tendo sido a precisão alcançada dentro dos limites normalmente usados neste procedimento.

Na avaliação feita, obteve-se uma área total de **1,311há,** (um vírgula trezentos e onze hectares) e um perímetro de **613,544m,** (seiscentos e treze metros e quinhentos e quarenta e quatro centímetros), com frente para a **CE-040**, **s/nº**, **Distrito Industrial** no município de **Cascavel – Ceará**.

4. DADOS DA ÁREA

4.1 – Objetivo: Levantamento Topográfico Planimétrico.
4.2 – Proprietário: Prefeitura Municipal de Cascavel - Ce.
4.3 – Localidade: Distrito Industrial.
4.4 – Município: Cascavel.
4.5 – Estado: Ceará
4.6 – Área: 13.112,537 m²/ 1,311 ha.
4.7 – Perímetro: 613,544 m.

5. LIMITES DA ÁREA

Ao Norte (frente): com um seguimento de reta, a partir do vértice **V-01** com coordenadas UTM (**9.541.811,710 e 582.013,669**) e distancia de **32,52m,** e extremando com a **CE-040**.

Ao Oeste (lateral direita): com um seguimento de reta, a partir do vértice **V-02** com coordenadas UTM (**9.541.832,427 e 581.988,597**) e distância de **86,01m**, extremando com a **Área do Distrito Industrial**.

Ao Sul (fundos): com um seguimento de reta, a partir do vértice **V-03** com coordenadas UTM (**9.541.776,014 e 581.923,667**) e distância de **250,16m**, e extremando com a **Área do Distrito Industrial.**

Ao Leste (lado esquerdo): com um seguimento de reta, a partir do vértice **V-04** com coordenadas UTM (**9.541.573,595 e 582.070,667**) e distância de **244,84m**, e extremando com **Área do Distrito Industrial.**

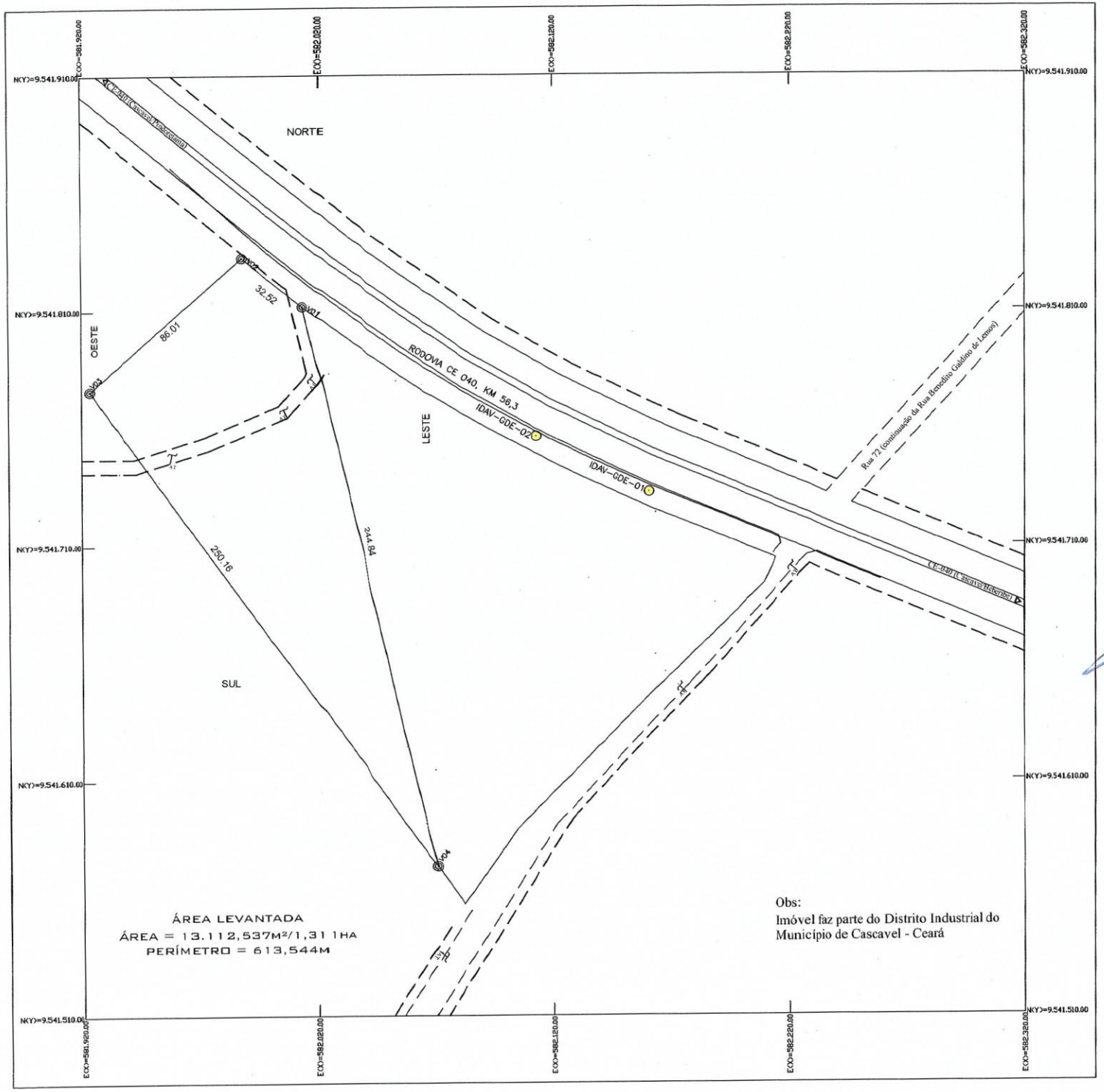
6. CONCLUSÃO

Segue em anexo a este **Memorial Descritivo**, uma planta baixa da área levantada na escala de **1/1000**, apresentando identificação de todos os detalhes, como vias de acesso, delimitação de área e suas respectivas dimensões, orientação, etc.

Na compilação final da planta acima citada foram utilizadas coordenadas **UTM** obtida através de **GPS** com base no **DATUM HORIZONTAL OFICIAL SIRGAS – 2000**.

Cascavel, 24 de Abril de 2018.

Antônio Ronildo M. Júnior
Eng. Civil
Crea 11837-D



ÁREA LEVANTADA QUADRO DE COORDENADAS			
VÉRTICES	(Y)=NORTE	(X)=ESTE	DIST.
V01-V02	9.541.811,710	582.013,669	32,52m
V02-V03	9.541.832,427	581.988,597	86,01m
V03-V04	9.541.776,014	581.923,667	250,16m
V04-V01	9.541.573,595	582.070,667	244,84m

ISS. PROJ.

ISS. CONST.

CREA

APROVO

PAGO

PROPRIETÁRIO

PROJETO

CONSTRUÇÃO

PROPRIETÁRIO:

CPF/MF.:

ESTUDO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO

RESP. TÉCNICA:

CAU Nº .

ÁREA: 13.112,537 M²/1,311HA

PERÍMETRO: 613,544 M

PRANCHA: 01/01

LOCAL: CE-040
CASCAVEL - CEARÁ

ESCALA: 1/1000

DESENHO: JOVENILSON

DATA: JUNHO/2018